

ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO

# CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

CNPJ: 34.845.040/0001-56

Email: cmpparagominas@gmail.com - Site: www.camaraparagominas.pa.gov.br

## TERMO DE REFERÊNCIA



### 1. OBJETO

1.1. Este termo de referencia, tem por objeto à aquisição de equipamentos de informática, conforme condições, descrições e especificações técnicas contidas neste e seus anexos para atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Paragominas/PA.

### 2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. Os equipamentos deverão ser entregues em estrita conformidade com as descrições técnicas feitas no anexo que integra este termo de referência: ANEXO I (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS E QUANTIDADES).

### 3. PRAZO DE ENTREGA

3.1. Máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura do contrato;

### 4. JUSTIFICATIVA

4.1. A aquisição dos produtos relacionados se faz jus tendo em vista a necessidade de equipar e renovar o parque informático desta Casa de Leis. Equipamentos estes essenciais ao desenvolvimento das atividades a serem cumpridas, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados pelas atividades desenvolvidas pelos setores da Câmara Municipal de Paragominas/PA.

4.2. Assim como a maior parte das tecnologias, computadores e equipamentos de interconexão passam por um ciclo de depreciação natural diretamente ligada a modernização e a evolução tecnológica, cabendo aos gestores as disposições necessárias a fim de garantir a continuidade das informações de forma proficiente.

4.3. Nas especificações deste Termo de Referência foram adotadas características que seguem as principais diretrizes de sustentabilidade para aquisição de bens, como uso de materiais menos agressivos ao meio ambiente e economia e uso eficiente de energia.

### 5. GARANTIA MÍNIMA

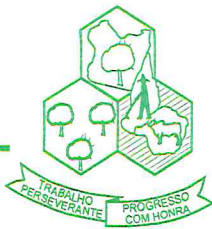
5.1. Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, com atendimento técnico nas dependências da Câmara Municipal de Paragominas/PA, a contar da data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

### 6. LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO:

6.1. A entrega deverá ocorrer no horário de 08 às 12 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no endereço praça Célio Miranda, 120 – Centro – Paragominas/PA.

### 7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1. Os equipamentos serão recebidos pelo Fiscal de Contratos ou por Comissão de Recebimento de Bens, no horário de 08 às 12 horas, de segunda a sexta, exceto feriados no prédio da Câmara Municipal de Paragominas localizado na praça Célio Miranda, 120 – Centro – Paragominas/PA.;



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO

# CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

CNPJ: 34.845.040/0001-56

Email: [cmpparagominas@gmail.com](mailto:cmpparagominas@gmail.com) - Site: [www.camaraparagominas.pa.gov.br](http://www.camaraparagominas.pa.gov.br)



7.2. No ato da entrega, o responsável pelo recebimento emitirá **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO** relacionando todos os produtos recebidos nos termos da Nota Fiscal;

7.3. Os produtos serão objeto de inspeção, que será realizada por técnico responsável, e constará das seguintes fases:

7.3.1. Abertura das embalagens;

7.3.2. Comprovação de que o produto atende às especificações mínimas exigidas e/ou aquelas superiores oferecidas pela CONTRATADA;

7.3.3. Colocação do produto em funcionamento;

7.3.4. Testes dos periféricos/componentes e portas de comunicação, se for o caso.

7.4. O período de inspeção será de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de emissão do **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**;

7.5. Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou de mau funcionamento do produto, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de realização da inspeção;

7.6. Findo o prazo de inspeção e comprovada a conformidade dos produtos com as especificações técnicas exigidas no Edital e aquelas oferecidas pela CONTRATADA, o responsável emitirá o **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**;

7.7. Nos casos de substituição do produto, iniciar-se-ão os prazos e procedimentos estabelecidos nestas **CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**;

## 8. SERVIÇOS DE GARANTIA

8.1. O **PERÍODO DE GARANTIA** será aquele oferecido pela CONTRATADA em sua Proposta Comercial, observado o prazo mínimo exigido neste **TERMO DE REFERÊNCIA**;

8.2. O início do **PERÍODO DE GARANTIA** dar-se-á na data de emissão do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**;

8.3. Os 60 (sessenta) dias iniciais do **PERÍODO DE GARANTIA** serão considerados como **PERÍODO DE FUNCIONAMENTO EXPERIMENTAL**;

8.4. Durante o **PERÍODO DE FUNCIONAMENTO EXPERIMENTAL**, caso o produto apresente mais de 3 (três) falhas de funcionamento, do mesmo tipo ou não, deverá ser substituído por outro completamente novo e com as mesmas características deste. Neste caso, dar-se-á início aos procedimentos e prazos estabelecidos nas **CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**;

8.5. A CONTRATADA, ou sua credenciada, deverá dar atendimento de manutenção total durante todo o **PERÍODO DE GARANTIA** nas instalações da Câmara Municipal de Paragominas/PA, praça Célio Miranda, 120 – Centro – Paragominas/PA, exceto nos casos em que, comprovadamente, o mesmo deva ser reparado em laboratório próprio;

8.6. O prazo para atender aos chamados técnicos efetuados pela **CONTRATANTE** no



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

CNPJ: 34.845.040/0001-56

Email: [cmpparagominas@gmail.com](mailto:cmpparagominas@gmail.com) - Site: [www.camaraparagominas.pa.gov.br](http://www.camaraparagominas.pa.gov.br)



- 8.7. PERÍODO DE GARANTIA, será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data/hora da sua solicitação;
- 8.8. O prazo para recuperação do produto, nos casos em que o mesmo possa ser realizado na Sede da CONTRATANTE, será de 96 (noventa e seis) horas, contados da data/hora da primeira visita técnica realizada pela CONTRATADA;
- 8.9. O prazo para recuperação e devolução do produto, nos casos em que o mesmo, comprovadamente, deva ser removido para laboratório próprio da CONTRATADA, será de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua remoção;
- 8.10. A CONTRATADA fica obrigada, durante o PERÍODO DE GARANTIA e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais produza, a proceder a substituição por produto e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior;
- 8.11. Todos os componentes destinados à reparação dos produtos em manutenção deverão ser novos e originais, com garantia mínima enquanto perdurar o CONTRATO;
- 8.12. Os chamados técnicos serão sempre realizados pela fiscal de contratos diretamente à CONTRATADA que, no caso de ter Assistência Técnica Terceirizada, deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente os prazos e condições aqui estabelecidos;
- 8.13. Toda e qualquer despesas decorrentes da execução dos SERVIÇOS DE GARANTIA aqui descritos, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA, bem como a responsabilidade dos produtos e/ou seus componentes que estiverem sob sua guarda, ou sob a guarda de sua Assistência Técnica credenciada, arcando com quaisquer danos.

### 9. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

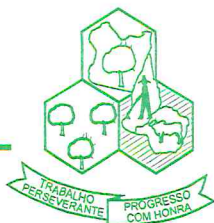
- 9.1. O registro de preços em questão terá validade de 01 (um) ano.

### 10. PRESTAÇÃO DE GARANTIA

- 10.1. A licitante vencedora deverá, como condição para o recebimento dos produtos, apresentar garantia de todos os itens entregues, garantia esta com vigência de não menos que 12 (doze) meses.

### 11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 11.1. Apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características, quantidades e prazos do objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação da quantidade fornecida, da qualidade do material, do atendimento, do cumprimento de prazos e demais condições do fornecimento.



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

CNPJ: 34.845.040/0001-56

Email: cmpparagominas@gmail.com - Site: www.camaraparagominas.pa.gov.br



### 12. DO PRAZO DE PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento das notas fiscais pelo setor financeiro, devidamente atestadas pela comissão de recebimento ou acompanhadas do Termo de Recebimento Definitivo.

### 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1. Entregar os equipamentos de acordo com as especificações exigidas no Edital e em consonância com a proposta respectiva, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida neste Contrato.
- 13.2. Entregar os equipamentos com as respectivas mídias e licenças de uso nos prazos estipulados na Cláusula Sétima do Termo de Referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.
- 13.3. Entregar os equipamentos nos locais indicados pela CONTRATANTE.
- 13.4. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento.
- 13.5. Fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal e técnica e seu respectivo termo de garantia.
- 13.6. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino.
- 13.7. Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como apresentar a cada fatura, comprovação de regularidade perante a Seguridade Social (FGTS e INSS).
- 13.8. Apresentar, durante todo o prazo de vigência do Contrato, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

### 14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 14.1. Nomear Gestor do Contrato, assim como Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;
- 14.2. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE, para eventual prestação de serviço de assistência técnica ou suporte por conta da garantia;
- 14.3. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários com relação aos equipamentos e eventual prestação de assistência técnica que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos;
- 14.4. Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor competente de bens recebidos;



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

CNPJ: 34.845.040/0001-56

Email: [cmpparagominas@gmail.com](mailto:cmpparagominas@gmail.com) - Site: [www.camaraparagominas.pa.gov.br](http://www.camaraparagominas.pa.gov.br)



- 14.5. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 14.6. Encaminhar formalmente a demanda, preferencialmente por meio de Ordem de Serviço, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

### 15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1. O acompanhamento e a fiscalização dos instrumentos contratuais firmados com a CONTRATADA serão feitos por servidores designados por Portaria, em conformidade com o disposto no Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, pela CONTRATANTE.

15.2. Os fiscais do Contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos bens contratados.


### 16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. A contratação será atendida pela dotação orçamentária do exercício de 2018.

### 17. DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

17.1. Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

Paragominas/PA, 01 de Outubro de 2018.

  
**ONILDO GUSMÃO SOARES**  
Diretor Administrativo



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO

# CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

CNPJ: 34.845.040/0001-56

Email: cmpparagominas@gmail.com - Site: www.camaraparagominas.pa.gov.br



## ANEXO I - (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS E QUANTIDADES)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QUANT.	UNID.
01	<b>NOTEBOOK</b> – Especificações: Processador Intel Core i3 2.3 Ghz ou superior, Tela Led 15.6” – Resolução 1366x768 pixel, memória Ram 4Gb DDR4 ou superior, Hard Disk 500 GB, teclado numerico, Sistema Operacional Windows 10 ou superior, webcam integrada e placa de video dedicada de no minimo 128mb.	10	UNID.
02	<b>COMPUTADOR COM MONITOR</b> – Especificações: Sistema Operacional Windows 10 ou superior, Processador Intel Core i3 3.9 Ghz ou superior, Memória Ram 4GB DDR4 2133Mhz ou superior, Hard Disk 500 GB, Placa de Video Intel HD Graphics 530, tela 18.5 HD 1366x768 pixel, adaptador wirelles USB 300MB/s, teclado e mouse.	30	UNID.
03	<b>COMPUTADOR WORKSTATION</b> – Especificações: Processador Intel Core i7 3.6 Ghz – Max Turbo 4.2Ghz ou superior, Memoria Ram 8GB DDR4 2133Mhz, Hard Disk 1TB (terabyte), placa mãe H110 com no minimo 4 entradas USB 3.0 e 6 entradas USB 2.0, Placa GráficaQuadro 2GB DDR5 com Display Port, com mouse e teclado, monitor de 24” Full HD 1920x1080 75hz com entradas VGA-HDMI-DISPLAYPORT.	1	UNID.
04	<b>MICROCOMPUTADOR</b> – Especificações: Sistema Operacional Windows 10 ou superior, processador Intel Core i5 3.1 Ghz 7ª Geração ou superior, memória Ram 8GB DDR4 2400Mhz, Hard Disk 1 TB (terabyte), placa de video Intel HD Graphics 620, tela de 21.5” Full HD 1920x1080 anti-reflexo, sistema de som embutido, webcam integrada, placa wirelles integrada + bluetoof 4.1, teclado e mouse.	1	UNID.
05	<b>NO – BREAK</b> – Especificações: Tensão de entrada nominal 120V, 230V Potência de saída 360 Watts / 600 VA Tensão nominal de saída 120V Frequência de entrada 60 Hz + / - 3 Hz Margem de entrada para as principais operações 94-140 / 190 - 240V Ligações de saída (mínimo 5) Brazilian 2P + T (Bateria de reserva) Gabinete: sim Cabo de força: sim Atendem a norma brasileira: sim Conexões de entrada NEMA 5-15P Topologia Standbye Forma de onda: Senoidal Tipo de Bateria: Bateria selada livre de manutenção de chumbo-ácido com electrólito suspenso: à prova de fugas Tempo de recarga típico16 Hora (s) Substituição da bateria RBC2, RBC2J Quantidade de RBC™1.	15	UNID.
06	<b>PROJETOR DE MULTIMIDIA</b> – Datashow – Contraste mínimo de 10.000:1, Brilho em cor mínimo de 2700 Lumens,brilho em branco mínimo de 2700 Lumens , Conexão Hdmi e Vga, lentes Foco Manual/ Zoom Digital, Alimentação Bivolt	01	UNID.
07	<b>ROTEADOR QUEBRA PAREDES</b> - Especificações: Possuir velocidade de transmissão não menos que 3.200mbps, no mínimo 06 (seis) antenas externas para aumentar o alcance do sinal, utiliza a tecnologia Tri Band, possuir no mínimo 4 portas LAN 10/100/1000Mbps 1 porta WAN 10/100/1000Mbps 1 porta USB 3.0 + 1porta USB 2.0, ser compatível com todas as plataformas de SO (sistemas operacionais), bivolt, alcance mínimo de 900m².	02	UNID.